# LEI MUNICIPAL N° 1964 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À EVA CELITA DE SOUZA ÁVILA.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **EVA CELITA DE SOUZA ÁVILA**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 170,00m², na quadra 323, lote 03, situado na rua 05, N° 42, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: divide com o lote 09, medindo 8,50m;
SUL: entesta com a rua 05, medindo 8,30m;
LESTE: divide com o lote 02, medindo 20,00m;
OESTE: divide com o lote 04. medindo 20,00m

**Art. 2°** - A cessão destina-se a residência da SRª. **EVA CELITA DE SOUZA ÁVILA**, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal, devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 938/95, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA